



BOLETIM INTERNO DIGITAL

Ano 8
Número 31
2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

Florianópolis, Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2026.

➤ **SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS**

SEÇÃO 2 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2572/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CAROLINA SURITA WOJAHN**, mat. nº 0952550-5-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DEIC e pela DRA- DEIC, no período de 14/07/2026 a 31/07/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2574/GAB/DGPC/PCSC de 23/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO RAISER SCHNEIDER**, mat. nº 0356696-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela LAB-LD- DEIC e pela DRA- DEIC, no período de 01/08/2026 a 31/10/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2575/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00066312/2026, **FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DO AMARAL**, mat. nº 0987964-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da LAB-LD- DEIC para a DRA- DEIC, com efeitos a contar de 14/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2576/GAB/DGPC/PCSC, de 23/07/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 66312/2026, o Servidor **FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DO AMARAL**, mat. nº 0987964-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DRA- DEIC, com efeitos a contar de 22/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2586/GAB/DGPC/PCSC de 27/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIR STANG**, mat. nº 0381813-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA e pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 27/07/2026 a 29/07/2026, em razão do contido no Processo PCSC 67049/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2588/GAB/DGPC/PCSC, de 27/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 65706/2026, **EDUARDO SIQUEIRA E SILVA LEIROS**, mat. nº 0981507-4-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da CPP- SAO JOSE para a CPP- BLUMENAU, com efeitos a contar de 04/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2589/GAB/DGPC/PCSC, de 27/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 65706/2026, **ANDRE LUIS BUGHAY**, mat. nº 0692410-7-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da CPP- BLUMENAU para a CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 04/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2590/GAB/DGPC/PCSC, de 27/07/2026.

RETIFICAR, a PORTARIA Nº 2248/GAB/DGPC/PCSC de 26/06/2026, publicada no BID nº 26/2026, de 01/07/2026, que designou o Servidor **FILIPPE MARTINS ALVES PEREIRA**, matrícula nº 0605193-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO CAMPO e pela DPCO- TAIÓ, no período de 20/06/2026 a 31/07/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, **no tocante ao período, devendo ser considerado: 20/06/2026 a 26/07/2026**, conforme Processo PCSC 57871/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2591/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **YURI JUNIEH MIQUELUZZI**, mat. nº 0392528-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRR- CRICIUMA e pela DIC- CRICIUMA, no período de 06/08/2026 a 15/08/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2592/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS**, mat. nº 0650217-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- TUBARAO e pela CPP- TUBARAO, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2594/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ FELIPE VALLES ROSADO**, mat. nº 0650224-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRCL- DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2595/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO DA SILVA**, mat. nº 0658495-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DD- DEIC e pela DPDM- DEIC, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2596/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **SILVANA GENTARA NEGRI SILVA**, mat. nº 0999472-6-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TAI, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 27/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2597/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE BORGES MILANESE**, mat. nº 0356706-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- CRICIUMA e pela DIC- CRICIUMA, no período de 01/07/2026 a 05/08/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2600/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUANA CHAVES CERVI BACKES**, mat. nº 0358968-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- BALNEARIO CAMBORIU e pela DPCO- TIJUCAS, no período de 01/08/2026 a 08/08/2026, em razão da licença prêmio do Titular, mat. nº 0662826-5-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2601/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE BORGES MILANESE**, mat. nº 0356706-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 6ª DRP- CRICIUMA e pela DIC- CRICIUMA, no período de 16/08/2026 a 06/12/2026, em razão da ausência de titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2602/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 67310/2026, **EDXANDER DA ROCHA**, mat. nº 0985531-9-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da 7ª DPCO- JOINVILLE para a 1ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2603/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 67296/2026, o Servidor **ADRIAN CARVALHO MARTIN**, mat. nº 0655755-4-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na 1ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2604/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 67303/2026, **ADRIANO LUXI MARTINS**, mat. nº 0611411-3-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DCE- JOINVILLE para a 7ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2605/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 67296/2026, a Servidora **BRUNA TARTAGLIA**, mat. nº 0620854-1-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 1ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2606/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 67296/2026, **ADRIAN CARVALHO MARTIN**, mat. nº 0655755-4-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da 1ª DPCO- JOINVILLE para a 3ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2607/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 67274/2026, **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, mat. nº 0655451-2-02, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da 5ª DPCO- JOINVILLE para a DRP- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2608/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 67298/2026, a Servidora **CAMILA DOS REIS BACHTOLD BORGES**, mat. nº 0959967-3-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na 3ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2609/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 67298/2026, o Servidor **ADRIAN CARVALHO MARTIN**, mat. nº 0655755-4-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 3ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2610/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 67298/2026, **CAMILA DOS REIS BACHTOLD BORGES**, mat. nº 0959967-3-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da 3ª DPCO- JOINVILLE para a 5ª DPCO- JOINVILLE, com efeitos a contar de 17/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2612/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DH- PALHOÇA e pela DIC- PALHOÇA, no período de 02/08/2026 a 01/09/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2613/GAB/DGPC/PCSC de 29/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO PEREIRA FERNANDES**, mat. nº 0928773-6-03, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 2ª DECOR- TUBARÃO e pela DECOR- DEIC no período de 21/09/2026 a 09/10/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2614/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 2488/GAB/DGPC/PCSC de 15/07/2026, publicada no BID nº 29/2026, de 22/07/2026, que **DESIGNOU**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO**, mat. nº 0953605-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela 1ª DECOR- FLORIANÓPOLIS e pela 3ª DECOR- JOINVILLE, no período de 27/07/2026 a 07/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981537-6-01, **no tocante ao período, que deverá ser considerado: 24/08/2026 a 04/09/2026**, consoante Processo PCSC 67522/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2616/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2026.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2406/GAB/DGPC/PCSC de 09/07/2026, publicada no BID nº 28/2026, de 15/07/2026, que designou o Servidor **FRANCO GOMES REGINATO**, mat. nº 0983090-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- IMBITUBA e pela DPCAMI- LAGUNA, no período de 02/08/2026 a 10/08/2026, em razão de ausência de Titular na unidade, conforme Processo PCSC 60195/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2617/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FERNANDA GABRIELA OZOL WOLF**, mat. nº 0609102-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- ITA, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 07/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2618/GAB/DGPC/PCSC de 29/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDUARDO LACERDA BOARETTO**, mat. nº 0981439-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- CONCORDIA e pela DPCO- ITA, no período de 01/08/2026, 02/08/2026 e 08/08/2026 a 23/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0609102-4-1.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2619/GAB/DGPC/PCSC de 29/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALVARO WEINERT OPITZ**, mat. nº 0650232-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CONCORDIA e pela DPCO- ITA, no período de 03/08/2026 a 07/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0609102-4-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2620/GAB/DGPC/PCSC de 29/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GABRIEL QUEIROZ BUARRAJ MIGUEL**, mat. nº 0741291-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL e pela DPCAMI- SAO FRANCISCO DO SUL, no período de 12/08/2026 a 26/08/2026, em razão do contido no processo PCSC 00068344/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2621/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 1751/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 20, de 20/05/2026, que designou o Servidor **EDUARDO BORGES**, matrícula nº 0393083-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- MAFRA e pela DPCO- ITAIOPOLIS, na parte referente ao período onde le-se: 01/06/2026 a 31/08/2026, **leia-se 01/06/2026 a 31/07/2026**, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2622/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 68205/2026, a Servidora **ANDREIA ANTUNES DA SILVA**, mat. nº 0924702-5-02, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRP- ITAJAI, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2623/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo PCSC 68133/2026, **CIRLEI TEIXEIRA DA COSTA DE CASTRO**, mat. nº 0983153-3-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DIC- JARAGUA DO SUL para a DPCAMI- GUARAMIRIM, com efeitos a contar de 11/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2624/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 68133/2026, o Servidor **MARIELA FABIANA LOPES**, mat. nº 0992489-2-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCAMI- GUARAMIRIM, com efeitos a contar de 11/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2625/GAB/DGPC/PCSC, de 29/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 68133/2026, **MARIELA FABIANA LOPES**, mat. nº 0992489-2-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCAMI- GUARAMIRIM para a DIC- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 11/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2626/GAB/DGPC/PCSC de 30/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MURILLO YAGO BATALLA**, mat. nº 0992532-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRR- JOINVILLE e pela DCE- JOINVILLE, nos dias 30/07/2026 a 31/07/2026, em razão do contido no PCSC 68542/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2627/GAB/DGPC/PCSC, de 30/07/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 66529/2026, **GILSON DA COSTA CARVALHO**, mat. nº 0650277-6-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DRP- SAO JOSE para a COPC, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2628/GAB/DGPC/PCSC, de 30/07/2026.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2514/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 30/2026, de 29/07/2026, que designou o Servidor **DANIEL SCLIFO ZUCON**, matrícula nº 0658326-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para prestar serviços na 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/08/2026, conforme processo PCSC nº 45287/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2629/GAB/DGPC/PCSC de 30/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FABIANO RIBEIRO DA ROCHA**, mat. nº 0658347-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DEAM- PALHOCA e pela DPCAI- PALHOCA, no período de 01/08/2026 a 01/09/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2630/GAB/DGPC/PCSC de 30/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIL RAFAEL RIBAS**, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO BENTO DO SUL e pela DIC- SAO BENTO DO SUL, nos períodos de 03/08/2026 a 08/08/2026 e de 10/08/2026 a 15/08/2026, em razão do contido no Processo PCSC 68630/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2631/GAB/DGPC/PCSC de 30/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIOGO GALVAO FERNANDES**, mat. nº 0741325-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SANTA CECILIA e pela DPCO- CURITIBANOS, no período de 18/08/2026 a 01/09/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0312063-5-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2632/GAB/DGPC/PCSC de 30/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCO AURELIO MENDES**, mat. nº 0963560-2-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- CHAPADAO DO LAGEADO e pela DPMU- VIDAL RAMOS, no período de 06/07/2026 a 25/08/2026, em razão do contido no Processo PCSC 60535/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2633/GAB/DGPC/PCSC, de 30/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CLEVERSON LUIS MULLER**, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da 1ª DPCO- CHAPECO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2634/GAB/DGPC/PCSC de 30/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDA GEHLEN DA SILVA**, mat. nº 0357792-9-03, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CAMPOS NOVOS e pela DPCO- CAMPOS NOVOS, no período de 01/08/2026 a 04/08/2026, em razão do contido no Processo PCSC 69139/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2635/GAB/DGPC/PCSC, de 30/07/2026.

DISPENSAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 68719/2026, o Servidor **VIVIANE CEMIN**, mat. nº 0322732-4-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na 5ª DECOR- DEIC, com efeitos a contar de 22/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2636/GAB/DGPC/PCSC, de 30/07/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 68719/2026, o Servidor **FABIO CAMPELO JULIANO**, mat. nº 0372375-5-02, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na 5ª DECOR- DEIC, com efeitos a contar de 22/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2638/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO MARCONDES MACHADO**, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DIC- ITUPORANGA, no período de 30/07/2026 a 31/07/2026, em razão do contido no PCSC 00068739/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2639/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIOGO GALVAO FERNANDES**, mat. nº 0741325-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SANTA CECILIA e pela DPCAMI- CURITIBANOS, no período de 03/11/2026 a 13/11/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0360335-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2640/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2026.

REGULARIZAR A LOTAÇÃO, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o processo PCSC 69029/2026, dos Policiais Cíveis abaixo relacionados:

- **MILENA REIS PAMPILION**, mat. nº 0983256-4-01, lotando-a na DECRIM- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 03/08/2026.

- **RAFAEL NETO DUARTE**, mat. nº 0392299-5-01, lotando-o na DIC- SAO JOAQUIM, com efeitos a contar de 10/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2641/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEXANDRE HENRIQUE MATTE**, mat. nº 0609069-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SEARA e pela DPCO- IPUMIRIM, no período de 01/08/2026 a 13/09/2026, em razão da ausência de titular na unidade policial.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2642/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ICARO FREITAS MALVEIRA**, mat. nº 0981543-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- NAVEGANTES e pela DPCO- PENHA, no período de 17/08/2026 a 27/08/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0957830-7-02.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2643/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ERIC ROSADA**, mat. nº 0658670-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- MONDAI, no período de 03/08/2026 a 05/08/2026, em razão do contido no Processo PCSC 69068/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2644/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2026.

DESIGNAR, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 7/GAB/DGPC/PCSC/2026, publicada no DOE nº 22704 de 26/02/2026, e, de acordo com o processo PCSC 68338/2026, o Servidor **RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0367798-2-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO FRANCISCO DO SUL, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2645/GAB/DGPC/PCSC de 31/07/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FELIPE ODARA REZENDE DE AQUINO**, mat. nº 0658543-4-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DECRIM- FLORIANOPOLIS e pela DPA- FLORIANOPOLIS, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em razão de ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2646/GAB/DGPC/PCSC, de 31/07/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 2314/GAB/DGPC/PCSC de 02/07/2026, publicada no BID nº 27/2026, de 08/07/2026, que **DESIGNOU**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **UILIAM SOARES DA SILVA**, mat. nº 0992275-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- MAFRA e pela DPCO- PAPANDUVA, no período de 01/07/2026 a 31/08/2026, em razão da ausência de Titular na unidade, **no tocante ao período, que deverá ser considerado: 01/06/2026 a 31/07/2026**, conforme Processo PCSC 59344/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2647/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 67907/2026, **ANDERSON DE OLIVEIRA**, mat. nº 0954654-5-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da CORE para a DECAP- DEIC, com efeitos a contar de 01/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2649/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCO- ICARA, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, **GIOVANA MARIA GHISI DA SILVA**, mat. nº 0760575-7-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na CPP- CRICIUMA, conforme processo PCSC 68752/2026, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2650/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

RETIFICAR, a Portaria nº 2479/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 29, de 22/07/2026, que designou o Servidor **GILMAR ANTONIO BONAMIGO**, matrícula nº 0262529-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- JOACABA e pela DPCO- CATANDUVAS, na parte referente ao período onde le-se: 01/07/2026 a 31/08/2026, **leia-se 01/07/2026 a 31/07/2026**, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2651/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e, conforme processo PCSC 68740/2026, da Função Gratificada de Titular da CPP- CRICIUMA, do DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, **DANILO BANDEIRA VALDETARO**, matrícula nº 0658327-0-01, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2652/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 69, inciso I e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DANILO BANDEIRA VALDETARO**, mat. nº 0658327-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na CPP- CRICIUMA, para prestar serviços na DPCO- ICARA, conforme processo PCSC 68740/2026, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2653/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **CAROLINE RUDOLFO**, mat. nº 0969551-6-03, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- PRESIDENTE GETULIO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2654/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 68855/2026, **RODRIGO PARENTE BOTARRO**, mat. nº 0619196-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- PINHALZINHO para a DPCO- PALMITOS, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2655/GAB/DGPC/PCSC de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GILMAR ANTONIO BONAMIGO**, mat. nº 0262529-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DRP- JOACABA e pela DPCAMI- JOACABA, no período de 01/08/2026 a 30/12/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2656/GAB/DGPC/PCSC de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LEONARDO MARCONDES MACHADO**, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITUPORANGA e pela DPCO- ITUPORANGA, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2658/GAB/DGPC/PCSC de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA**, mat. nº 0658669-4-01, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL**, para responder cumulativamente pela DIC- JOACABA e pela DPCO- CATANDUVAS, no período de 01/08/2026 a 25/11/2026, em razão da ausência de Titular na unidade.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2659/GAB/DGPC/PCSC de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANO BRIDI**, mat. nº 0605222-3-01, **DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL**, para responder cumulativamente pela DIC- ITUPORANGA e pela DPCAMI- ITUPORANGA, no período de 03/08/2026 a 07/08/2026, e nos dias 10/08/2026 e 11/08/2026, em razão do contido no PCSC 69555/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2660/GAB/DGPC/PCSC de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GILSON BRAUN**, mat. nº 0397147-3-01, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, para responder cumulativamente pela DPMU- IRACEMINHA e pela DPMU- CAIBI, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0658397-0-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2661/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

CESSAR EFEITOS da designação para prestar serviços na DPCO- MAFRA, relativa ao **DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, LUCIANE PUNTEL CARNEIRO**, mat. nº 0760964-7-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- ITAIOPOLIS, conforme processo PCSC 69792/2026, com efeitos a contar de 31/07/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2662/GAB/DGPC/PCSC de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RONALDO LORENZI**, mat. nº 0358986-2-01, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, para responder cumulativamente pela DPMU- GALVAO e pela DPMU- IPUACU, no período de 10/08/2026 a 08/09/2026, em razão das férias do Titular, mat. nº 0654089-9-01.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2663/GAB/DGPC/PCSC, de 03/08/2026.

DESIGNAR, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **FERDINANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA**, mat. nº 0760554-4-01, **DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO**, para exercer a Função de Titular da DPCO- BALNEARIO PICARRAS, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado- Geral da Polícia Civil

ATOS ENVIADOS PELA GEIPA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2581/GAB/DGPC/PCSC de 24/07/2026. DOE 22808 de 30/07/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55 de 1992; o parágrafo único do art. 41-D, da Lei Complementar nº 741, de 2019; o art. 5º, inciso XXI da Lei nº 14.735 de 2023 (LONPC); o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 3/GAB/DGPC/PCSC/2026; e tendo em vista o que consta no processo PCSC 52808/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Destinação de Veículos Apreendidos (CDVA) os seguintes membros: Thiago de Freitas Nogueira, Delegado de Polícia, matr. nº 650233 4; Josué Monteiro de Sousa, Agente de Polícia, matr. nº 345603 0; Giselle Schutz, Agente de Polícia, matr. nº 980730-6; Antonio Péricles Braz Menezes Junior, Agente de Polícia, matr. 378438-0; Tatiana Medeiros Araujo Yamauchi, Agente de Polícia, matr. nº 650278 4, George Osório Menegaz, Escrivão de Polícia, matr. nº 364399-9, para sob a Presidência do primeiro, dar fiel cumprimento aos ditames exarados na Resolução nº 3/GAB/DGPC/PCSC/2026, de 03/02/2026, publicada no DOE nº 22.690 de 04/02/2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2247/GAB/DGPC/PCSC de 26/06/2026, publicada no DOE/SC nº 22.786 de 01/07/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2582/GAB/DGPC/PCSC de 24/07/2026. DOE 22808 de 30/07/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 Constituição do Estado de Santa Catarina; c/c o artigo 80 da Lei Complementar Estadual nº 453, de 2009; com base no Decreto nº 1.382, de 2017 e Instrução Normativa nº 3/2020; e tendo em vista o que consta no processo PCSC 66105/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matr. nº 953.996-4-01, MARIANA FLORES, matr. nº 954.022-9-01, JULIANO ZYTKUEWISZ, matr. nº 923.453-5-01, MARCIO JOSÉ REMOUR, matr. nº 194.726-5-01, e PAULO RICARDO EICKE LIBERATO, matr. nº 954.601-4-02, todos ocupantes do cargo de Agente da Polícia Civil, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE**, a fim de proceder aos seguintes procedimentos:

I - levantamento;

II - reavaliação;

III - redução ao valor recuperável do ativo;

IV - depreciação;

V - amortização; e

VI - exaustão e baixa dos bens móveis do Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1066/GAB/DGPC/PCSC, de 21/03/2023, publicada no DOE/SC nº 21.986 de 24/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2584/GAB/DGPC/PCSC de 27/07/2026. DOE 22808 de 30/07/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 Constituição do Estado de Santa Catarina; c/c parágrafo único, do art. 41-D da Lei Complementar n.º 741, de 2019 combinado com o Decreto n.º 348, de 2019; e, tendo em vista o que consta no processo PCSC 66105/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARIANA INÁCIO FERNANDES, Escrivã de Polícia, matr. n.º 953852-6-01, FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, Agente de Polícia, matr. n.º 953.996-4-01, LUZINETE AMÂNCIO SOARES, Agente de Polícia, matr. n.º 322857-6-01; JULIANO ZYTKUEWISZ, Agente de Polícia, matr. n.º 923453-5-01 e PAULO RICARDO EICKE LIBERATO, Agente de Polícia, matr. n.º 954601-4-02, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL**, no âmbito da Polícia Civil.

Art. 2º Aos membros da Comissão compete realizar:

I - processo de baixa de materiais;

II - processo de doação de materiais;

III - processo de transferência de materiais;

IV - controle de materiais permanentes e de consumo;

V - controle de contas patrimoniais;

VI - recebimento de materiais considerados inservíveis;

VII - recebimento de materiais conforme art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021;

VIII - proposta de disciplina sobre o uso de bens móveis;

IX - proposta das regulamentações necessárias ao aprimoramento do controle patrimonial do Sistema de Materiais e Patrimônio; e

X - demais matérias referentes aos bens de consumo e permanentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo não se aplicam a veículos. Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 567/GAB/DGPC/PCSC, de 06/02/2023, publicada no DOE/SC n.º 21.958 de 09/02/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 2587/GAB/DGPC/PCSC, de 27/07/2026. DOE 22808 de 30/07/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto n.º 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo IPREV 5317/2026, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **JOAO LUIZ MIGUEL NOLASCO**, mat. n.º 0190698-4-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública-CTISP, pelo prazo de 02 anos, na IPREV/GEPEN, com efeitos a contar de 01/11/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2593/GAB/DGPC/PCSC de 28/07/2026. DOE 22809 de 31/07/2026.

RETIFICAR a Portaria n.º 1279/GAB/DGPC/PCSC de 10/04/2026, publicada no DOE n.º 22733, de 13/04/2026, referente ao Processo Promocional do Subgrupo Autoridade Policial de 01/04/2026, e conforme Processos PCSC 18347/2026 e PCSC 67618/2026, que **PROMOVEU POR MERECIMENTO**, o Delegado de Polícia Civil abaixo relacionado, a contar de **07/05/2026** e conforme o disposto na Portaria n.º 1110/GAB/DGPC/PCSC de 27/03/2026, na parte referente à lotação destino:

Delegados de Polícia Civil de Entrância Final

Or	Nome	Matrícula	Lotação Origem	Lotação Destino
5	SANDRO ZANCANARO	0992290-3-01	DPCO ITAPIRANGA	DPCAMI SÃO MIGUEL DO OESTE

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2611/GAB/DGPC/PCSC, de 28/07/2026. DOE 22809 de 31/07/2026.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto n.º 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 54380/2026, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **EDILSON JOSE KOPPE**, mat. n.º 0215609-1-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- ITAIOPOLIS, com efeitos a contar de 03/08/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2648/GAB/DGPC/PCSC de 03/08/2026. DOE 22812 de 05/08/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da subdelegação de competência esculpida pelo Decreto Estadual nº 1860, de 13 de abril de 2022, c/c a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e, ainda, na conformidade do art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 2.029/2022, do art. 6º, II, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve **DESIGNAR** os servidores **MARICE MARIA MEIRA MACHADO**, Agente de Polícia, matrícula n.º 0378529-7-01, **ELIANA ALBINO SERAFIM**, Agente de Polícia, matrícula n.º 0961864-3-01, **CECILIA BELLATO**, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 0308522-8-01, **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, Agente de Polícia, matrícula n.º 0650278-4-01 e **JOSUE MONTEIRO DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula n.º 0345603-0-03, como membros titulares e **GISELLE SCHUTZ**, Agente de Polícia, matrícula n.º 0980730-6-01 e **GEORGE OSORIO MENEGAZ**, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 0364399-9-02 como membros suplentes para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS**, para a função de receber, de examinar e de julgar os documentos de habilitação relativos à contratação de serviços de Leiloeiros Públicos Oficiais, por meio de Credenciamento, para a alienação de veículos automotores, sucatas e materiais inservíveis apreendidos e/ou removidos, que se encontram sob a custódia da Polícia Civil de Santa Catarina, em todo o território catarinense, conforme processo SGPe PCSC 52853/2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2657/GAB/DGPC/PCSC de 03/08/2026. DOE 22812 de 05/08/2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 1º, VI e § 2º, I, do art. 106 da Lei Estadual nº 741, de junho 2019, e tendo em vista o que consta nos processos PCSC 2735/2026 e PCSC 68013/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Marcelo Vieira Rodrigues Afonso, Escrivão de Polícia, matr. 0619251-3-01, como Agente Titular, e Gabriel da Silveira Andrade, mat. n.º 0625503-5-01, como Agente Suplente, para atuarem como responsáveis pela ratificação mensal dos envios ao TCE Virtual módulo "Atos de Pessoal", do sistema e Sfinge, da UG da Polícia Civil.

Art. 2º Ficam designados os servidores Gustavo Oliveira Altemar, Delegado de Polícia, matr. 0650454-0-01, como Agente Titular, e Maria Luisa da Rosa Corrêa Crispim Antônio, matr. 0317808-0-03, como Agente Suplente, para atuarem como responsáveis pela ratificação das informações no sistema e Sfinge módulo "Atos Jurídicos", na UG da Polícia Civil e na UG do FUMPC.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1419/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2026, publicada no DOE nº 22743 de 29/04/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

RESOLUCAO Nº 22/GAB/DGPC/PCSC de 27/07/2026. DOE 22808 de 30/07/2026.

Dispõe sobre o Sistema de Classificação e Temporalidade de Documentos da Polícia Civil e adota outras providências.

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, e em conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 50188/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Sistema de Classificação e Temporalidade de Documentos finalísticos da Polícia Civil, conforme o Anexos I – Plano de Classificação de Atividade Fim e o Anexo II - Tabela de Temporalidade de Documentos desta Resolução.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil fiscalizar o cumprimento do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade das atividades fim – SCTD (Sistema de Classificação e Temporalidade de Documentos) da Polícia Civil, bem como a fiscalização do cumprimento do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade relativo às atividades meio. Parágrafo único. A elaboração e publicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades meio é de competência da Secretaria de Estado da Administração (SEA), devido às características destes documentos, os quais são comuns a todos os órgãos do Estado.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será composta por servidores policiais civis estáveis, em efetivo exercício em órgãos ou unidades da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, compreendendo a seguinte estrutura:

I – Presidente, a ser designado dentre os membros titulares referidos no inciso IV deste artigo;

II – Secretário, a ser designado dentre os membros titulares referidos no inciso IV deste artigo;

III – Suplente do Presidente, encargo a ser exercido preferencialmente pelo servidor designado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Instituição;

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da DEIC, DPGF, DPOL, DPSUL, DPOI, DIFRON, DIAF, DINT, DIPES e ACADEPOL.

§ 1º É vedada a designação de policiais lotados em unidades finalísticas (atividade-fim) para os encargos de Presidência e Secretaria, incluindo-se nesta proibição as Diretorias de Polícia Especializadas e Territoriais, bem como as Delegacias de Polícia.

§ 2º Os membros representantes mencionados no inciso IV deste artigo serão designados por ato do Delegado-Geral, mediante prévia deliberação e indicação do Delegado-Geral Adjunto.

Art. 4º Os servidores responsáveis pela abertura de processo de eliminação de documentos deverão seguir as orientações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil e da Gerência de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração (SEA), e realizar os procedimentos cabíveis para a aplicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, atividades meio e fim.

Art. 5º O processo de eliminação de documentos deverá observar a Tabela de Temporalidade vigente, assim como a Lei Estadual nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, as Instruções Normativas SEA nº 02/2024 e nº 08/2024 e demais normas que lhes sucederem.

Art. 6º O Delegado de Polícia deverá manter na unidade policial cópia, em arquivo físico ou digital, dos procedimentos policiais já finalizados e remetidos ao Poder Judiciário, pelo prazo da prescrição da pretensão punitiva (art. 109 do Código Penal).

§ 1º A cópia de procedimento policial, por sua natureza meramente reprográfica, não está inserida na categoria “documento da atividade fim da Polícia Civil”, no entanto, objetivando a garantia da segurança jurídica das atividades de Polícia Judiciária, sua eliminação deverá ser formalmente documentada por meio de certidão lavrada pelo Agente da Autoridade designado para tal e subscrita por este e pelo Delegado de Polícia Titular da unidade, observando-se a forma instituída no art. 11, § 2º, da Lei Estadual nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, devendo o proveito econômico decorrente da eliminação ser revertido em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC).

§ 2º A cópia de procedimento deve ser mantida fisicamente em arquivo corrente pelo prazo definido no Anexo III desta Resolução, período após o qual a cópia física poderá ser substituída por arquivo digital, devendo em todo caso ser preservada a cópia de segurança pelo prazo total de guarda, consistente na soma do período de arquivo corrente e de arquivo digital.

§ 3º A conversão da cópia do procedimento físico em digital deverá ser realizada por meio de digitalização integral dos autos e gravação de arquivo em formato PDF, o qual deverá ser armazenado em 2 Discos Rígidos (HDs) externos destinados exclusivamente a esta finalidade.

§ 4º Caso não seja possível o arquivamento em meio digital, a cópia de procedimento deverá ser mantida em meio físico pela soma da temporalidade corrente e digital.

Art. 7º O Sistema de Classificação e Temporalidade de Documentos finalísticos da Polícia Civil deverá ser atualizado no prazo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no *caput*, a atualização do sistema passará a ocorrer ordinariamente a cada 04 (quatro) anos, ou em prazo inferior quando for necessário e recomendado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil.

Art. 8º A atualização do Sistema de Classificação e Temporalidade de Documentos finalísticos compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Civil, com a colaboração de todos os setores da instituição e a orientação do Órgão Central e Normativo do Sistema Administrativo de Gestão Documental.

Art. 9º Considera-se falta funcional o descumprimento do prescrito nesta Resolução, aplicando-se as sanções disciplinares pertinentes.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 2067/GAB/DGPC/PCSC/2021.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DA PCSC

Grupo:	06	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Subgrupo:	06.03	Segurança Pública
Função:	06.03.01	Polícia Judiciária e Administrativa (Polícia Civil)
Subfunção:	06.03.01.01	Registro e Recebimento de Notícias de Fato
Atividade:	06.03.01.01.01	Registro de Ocorrência
Documentos:	06.03.01.01.01.001	Boletim de Ocorrência Registrado no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP)
	06.03.01.01.01.007	Ofício sobre Requisição de Instauração de Procedimento
	06.03.01.01.01.008	Requerimento de Instauração de Procedimento
	06.03.01.01.01.009	Comunicação de Ocorrência Policial
Subfunção:	06.03.01.02	Procedimentos e Atos de Polícia Judiciária
Atividade:	06.03.01.02.01	Apuração de Materialidade e Autoria de Crime
Documentos:	06.03.01.02.01.001	Inquérito Policial
	06.03.01.02.01.002	Auto de Prisão em Flagrante

Atividade:	06.03.01.02.02	Apurar Infração de Menor Potencial Ofensivo
Documentos:	06.03.01.02.02.001	Termo Circunstanciado
Atividade:	06.03.01.02.04	Apurar Ato Infracional Praticado por Adolescente
Documentos:	06.03.01.02.04.001	Auto de Apuração de Ato Infracional
Atividade:	06.03.01.02.05	Apurar Ato Infracional Praticado em Flagrante por Adolescente
Documentos:	06.03.01.02.05.001	Auto de Apreensão de Adolescente
	06.03.01.02.05.002	Boletim de Ocorrência Circunstanciado
Atividade:	06.03.01.02.06	Realizar Diligência em outro Órgão ou Unidade dentro do Território Nacional
Documentos:	06.03.01.02.06.001	Carta Precatória
Atividade:	06.03.01.02.07	Realizar Diligência fora do Território Nacional
Documentos:	06.03.01.02.07.001	Carta Rogatória
Atividade:	06.03.01.02.08	Encaminhamentos e comunicações sobre Procedimentos de Polícia Judiciária
Documentos:	06.03.01.02.08.057	Ofício sobre Procedimento Policial ou Boletim de Ocorrência
	06.03.01.02.08.058	Comunicação Interna sobre Procedimento Policial ou Boletim de Ocorrência
Atividade:	06.03.01.02.09	Encaminhamentos e Comunicações sobre a Atos de Polícia Judiciária
Documentos:	06.03.01.02.09.001	Ofício sobre Ato de Polícia Judiciária
	06.03.01.02.09.002	Comunicação Interna sobre Ato de Polícia Judiciária
Subfunção:	06.03.01.03	Polícia Administrativa
Atividade:	06.03.01.03.01	Fiscalização e Regulação
Documentos:	06.03.01.03.01.001	Alvará Anual para Fabricação de Fogos de Artifício
	06.03.01.03.01.002	Licença Diária para Show Pirotécnico
	06.03.01.03.01.003	Licença de Blaster
	06.03.01.03.01.004	Autorização para Aquisição e Uso de Colete Balístico e/ou Veículo Blindado
	06.03.01.03.01.005	Licença de Porte de Arma de Fogo para Policial Civil Aposentado
	06.03.01.03.01.006	Certidão de Regularidade de Empresa de Segurança Privada e/ou Vigilância
	06.03.01.03.01.007	Autorização para Aquisição de Arma de Fogo de Calibre Restrito
	06.03.01.03.01.008	Licença/Alvará Mensal para Funcionamento
	06.03.01.03.01.009	Licença/Alvará Diário para Funcionamento
	06.03.01.03.01.010	Licença/Alvará Anual para Funcionamento
	06.03.01.03.01.011	Certidão/Atestado de Antecedentes Policiais
	06.03.01.03.01.012	Ofício sobre Fiscalização e Regulação
	06.03.01.03.01.013	Comunicação Interna sobre Fiscalização e Regulação
Subfunção:	06.03.01.04	Inteligência Policial
Atividade:	06.03.01.04.01	Atividade de Inteligência Policial
Documentos:	06.03.01.04.01.001	Relatório de Inteligência
	06.03.01.04.01.002	Termo de Classificação de Informação - TCI
	06.03.01.04.01.003	Relatório Técnico
	06.03.01.04.01.004	Pedido de Busca
	06.03.01.04.01.005	Ordem de Busca
	06.03.01.04.01.006	Ofício sobre Atividade de Inteligência Policial
	06.03.01.04.01.007	Comunicação Interna sobre Atividade de Inteligência Policial
Subfunção:	06.03.01.05	Formação e Capacitação Policial
Atividade:	06.03.01.05.01	Promover a Formação e Capacitação de Policiais Civis
Documentos:	06.03.01.05.01.001	Ofício sobre Formação e Capacitação
	06.03.01.05.01.002	Comunicação Interna sobre Formação e Capacitação Policial
Subfunção:	06.03.01.06	Serviços Complementares à Atividade Policial
Atividade:	06.03.01.06.01	Operar e Conduzir Viaturas, Embarcação, Aeronaves e Equipamentos
Documentos:	06.03.01.06.01.001	Ofício sobre Serviço Aeropolicial
	06.03.01.06.01.002	Comunicação Interna sobre Serviço Aeropolicial

ANEXO II

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

Grupo: 06 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Subgrupo: 03 - Segurança Pública

Função: 01 - Polícia Judiciária e Administrativa (Polícia Civil)

Subfunção: 01 - Registro e Recebimento de Notícias de Fato

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
01 - Registro de Ocorrência	001 - Boletim de Ocorrência Registrado no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP)	2 anos		X		Arquivado somente se não for instaurado procedimento. Em caso de instauração, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	007 - Ofício sobre Requisição de Instauração De Procedimento	2 anos		X		Arquivado somente se não for instaurado procedimento. Em caso de instauração ou de registro de ocorrência no SISP, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.

	008 - Requerimento de Instauração De Procedimento	2 anos		X		Arquivado somente se não for instaurado procedimento. Em caso de instauração ou de registro de ocorrência no SISP, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	009 - Comunicação de Ocorrência Policial	2 anos		X		Arquivada somente se não for instaurado procedimento. Em caso de instauração ou de registro de ocorrência no SISP, segue a temporalidade do documento a que for vinculada.

Subfunção: 02 - Procedimentos e Atos de Polícia Judiciária

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
01 - Apuração de Materialidade e Autoria de Crime	001 - Inquérito Policial	Até a conclusão do procedimento	5 anos	X		Original Encaminhado ao Poder Judiciário. Mantida Cópia na Delegacia até o Término do Prazo Prescricional do Art. 109 do CP.
	002 - Auto de Prisão em Flagrante	Até a conclusão do procedimento	5 anos	X		Original Encaminhado ao Poder Judiciário. Mantida Cópia Digital na Delegacia até o Término do Prazo Prescricional do Art. 109 do CP.
02 - Apurar Infração de Menor Potencial Ofensivo	001 - Termo Circunstanciado	Até a conclusão do procedimento	5 anos	X		Original Encaminhado ao Poder Judiciário. Mantida Cópia na Delegacia até o Término do Prazo Prescricional do Art. 109 do CP.
04 - Apurar Ato Infracional Praticado por Adolescente	001 - Auto de Apuração de Ato Infracional	Até a conclusão do procedimento	5 anos	X		Original Encaminhado ao Poder Judiciário. Mantida Cópia na Delegacia até o Término do Prazo Prescricional do Art. 109 do CP.
05 - Apurar Ato Infracional Praticado em Flagrante por Adolescente	001 - Auto de Apreensão de Adolescente	Até a conclusão do procedimento	5 anos	X		Original Encaminhado ao Poder Judiciário. Mantida Cópia na Delegacia até o Término do Prazo Prescricional do Art. 109 do CP.
	002 - Boletim de Ocorrência Circunstanciado	Até a conclusão do procedimento		X		Original Encaminhado ao Poder Judiciário. Mantida Cópia na Delegacia até o Término do Prazo Prescricional do Art. 109 do CP.
06 - Realizar Diligência em outro Órgão ou Unidade dentro do Território Nacional	001 - Carta Precatória	Até a conclusão do procedimento		X		Se autoridade deprecante: Original anexado ao inquérito policial. Se autoridade deprecada: Original remetido à autoridade deprecante, mantida cópia na Delegacia até o término do prazo prescricional do art. 109 do CP.
07 - Realizar Diligência fora do Território Nacional	001 - Carta Rogatória	Até a conclusão do procedimento		X		Se autoridade deprecante: Original anexado ao inquérito policial. Se autoridade deprecada: Original remetido à autoridade deprecante, mantida cópia na Delegacia até o término do prazo prescricional do art. 109 do CP.
08 - Encaminhamentos e comunicações sobre Procedimentos de Polícia Judiciária	057 - Ofício sobre Procedimento Policial ou Boletim de Ocorrência	Até a conclusão do procedimento		X		Anexado ao respectivo procedimento policial ou boletim de ocorrência. Segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	058 - Comunicação Interna sobre Procedimento Policial ou Boletim de Ocorrência	até a conclusão do procedimento		X		Anexado ao respectivo procedimento policial ou boletim de ocorrência. Segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
09 - Encaminhamentos e Comunicações sobre Atos de Polícia Judiciária	001 - Ofício sobre Ato de Polícia Judiciária	2 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	002 - Comunicação Interna sobre Ato de Polícia Judiciária	2 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.

Subfunção: 03 - Polícia Administrativa

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase	Eliminação	Guarda	
			intermediária		permanente	
01 - Fiscalização e Regulação	001 - Alvará Anual para Fabricação de Fogos de Artifício	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	002 - Licença Diária para Show Pirotécnico	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	003 - Licença de Blaster	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	004 - Autorização para Aquisição e Uso de Colete Balístico e/ou Veículo Blindado	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	005 - Licença de Porte de Arma de Fogo para Policial Civil Aposentado	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	006 - Certidão de Regularidade de Empresa de Segurança Privada e/ou Vigilância	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	007 - Autorização para Aquisição de Arma de Fogo de Calibre Restrito	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	008 - Licença/Alvará Mensal para Funcionamento	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	009 - Licença/Alvará Diário para Funcionamento	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	010 - Licença/Alvará Anual para Funcionamento	3 anos		X		Migrado da tabela anterior sem alteração
	011 - Certidão/Atestado de Antecedentes Policiais	3 anos		X		Temporalidade definida levando-se em conta a isonomia prazos definidos para os documentos já existentes na atividade
	012 - Ofício sobre Fiscalização e Regulação	2 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado. Seguida a mesma temporalidade das CIs e Ofícios constantes nas outras atividades da Polícia Civil.
	013 - Comunicação Interna sobre Fiscalização e Regulação	2 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado. seguida a mesma temporalidade das CIs e Ofícios constantes nas outras atividades da Polícia Civil

Subfunção: 04 - Inteligência Policial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
01 - Atividade de Inteligência Policial	001 - Relatório de Inteligência	5 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	002 - Termo de Classificação de Informação - TCI	5 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	003 - Relatório Técnico	5 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	004 - Pedido de Busca	5 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	005 - Ordem de Busca	5 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	006 - Ofício sobre Atividade de Inteligência Policial	2 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for

						vinculado.
	007 - Comunicação Interna sobre Atividade de Inteligência Policial	2 anos		X		Caso seja juntada a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculada.

Subfunção: 05 - Formação e Capacitação Policial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
01 - Promover a Formação e Capacitação de Policiais Cíveis	001 - Ofício sobre Formação e Capacitação	2 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	002 - Comunicação Interna sobre Formação e Capacitação Policial	2 anos		X		Caso seja juntada a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculada

Subfunção: 06 - Serviços Complementares à Atividade Policial

Atividade	Documento	Prazo de guarda		Destinação		Observação
		Fase corrente	Fase intermediária	Eliminação	Guarda permanente	
01 - Operar e Conduzir Viaturas, Embarcação, Aeronaves e Equipamentos	001 - Ofício sobre Serviço Aeropolicial	2 anos		X		Caso seja juntado a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculado.
	002 - Comunicação Interna sobre Serviço Aeropolicial	2 anos		X		Caso seja juntada a outro documento/procedimento, segue a temporalidade do documento a que for vinculada.

ANEXO III

PLANILHA DE ARQUIVAMENTO DE CÓPIA DE PROCEDIMENTOS

ATIVIDADE	DOCUMENTO	PRAZO DE MANUTENÇÃO DA CÓPIA DE SEGURANÇA		OBSERVAÇÕES
		Arquivo Corrente (em anos)	Arquivo Digital (em anos)	
	001 - Boletim de Ocorrência Registrado no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP)	2	3	Arquivado somente se não for instaurado procedimento. Em caso de instauração, segue a temporalidade dos autos a que estiver vinculado.
06.03.01.01.01 - Registro de Ocorrência	007 - Ofício sobre Requisição de Instauração de Procedimento	2	3	Arquivado somente se não for instaurado procedimento. Em caso de instauração ou de registro de ocorrência no SISP, segue a temporalidade dos documentos a que estiver vinculado.
	008 - Requerimento de Instauração de Procedimento	2	3	Arquivado somente se não for instaurado procedimento. Em caso de instauração ou de registro de ocorrência no SISP, segue a temporalidade dos documentos a que estiver vinculado.
	009 - Comunicação de Ocorrência Policial	2	3	Arquivado somente se não for instaurado procedimento. Em caso de instauração ou de registro de ocorrência no SISP, segue a temporalidade dos documentos a que estiver vinculado.

06.03.01.02.01 - Apuração de Materialidade e Autoria de Crime	001 - Inquérito Policial	5	15	Procedimento encaminhado ao Poder Judiciário física ou digitalmente. Caso a remessa seja digital, mantém-se a via original na Delegacia segundo a temporalidade prevista. Caso a remessa seja física, mantém-se cópia do procedimento apenas em arquivo digital, devendo ser armazenado pela soma dos prazos dos arquivos corrente e digital.
	002 - Auto de Prisão em Fragrante	5	15	Procedimento encaminhado ao Poder Judiciário física ou digitalmente. Caso a remessa seja digital, mantém-se a via física na Delegacia segundo a temporalidade prevista. Caso a remessa seja física, mantém-se cópia do procedimento apenas em arquivo digital, devendo ser armazenado pela soma dos prazos dos arquivos corrente e digital.
006.03.01.02.02 - Apurar Infração de Menor Potencia IOfensivo	001 - Termo Circunstanciado	2	8	Procedimento encaminhado ao Poder Judiciário física ou digitalmente. Caso a remessa seja digital, mantém-se a via original na Delegacia segundo a temporalidade prevista. Caso a remessa seja física, mantém-se cópia do procedimento apenas em arquivo digital, devendo ser armazenado pela soma dos prazos dos arquivos corrente e digital.
06.03.01.02.04 - Apurar Ato Infracional Praticado por Adolescente	001 - Auto de Apuração de Ato Infracional	3	7	Procedimento encaminhado ao Poder Judiciário física ou digitalmente. Caso a remessa seja digital, mantém-se a via original na Delegacia segundo a temporalidade prevista. Caso a remessa seja física, mantém-se cópia do procedimento apenas em arquivo digital, devendo ser armazenado pela soma dos prazos dos arquivos corrente e digital.
06.03.01.02.05 - Apurar Ato Infracional Praticado em Fragrante por Adolescente	001 - Auto de Apreensão de Adolescente	3	7	Procedimento encaminhado ao Poder Judiciário física ou digitalmente. Caso a remessa seja digital, mantém-se a via original na Delegacia segundo a temporalidade prevista. Caso a remessa seja física, mantém-se cópia do procedimento apenas em arquivo digital, devendo ser armazenado pela soma dos prazos dos arquivos corrente e digital.
	002 - Boletim de Ocorrência Circunstanciado	3	7	Procedimento encaminhado ao Poder Judiciário física ou digitalmente. Caso a remessa seja digital, mantém-se a via original na Delegacia segundo a temporalidade prevista. Caso a remessa seja física, mantém-se cópia do procedimento apenas em arquivo digital, devendo ser armazenado pela soma dos prazos dos arquivos corrente e digital.
06.03.01.02.09 - Encaminhamentos e Comunicações sobre a Atos de Polícia Judiciária	001 - Ofício sobre Ato de Polícia Judiciária	2	3	Caso seja anexado a procedimento policial, segue a temporalidade dos documentos a que estiver vinculado. Quando relacionado à atividade meio, segue o prazo da Tabela de Temporalidade de atividade meio da SEA.
	002 - Comunicação Interna sobre Ato de Polícia Judiciária	2	3	Caso seja anexado a procedimento policial, segue a temporalidade dos documentos a que estiver vinculado. Quando relacionado à atividade meio, segue o prazo da Tabela de Temporalidade de atividade meio da SEA.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21, de 03/08/2026. DOE 22812 de 05/08/2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento da **Sra. DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO**, matrícula 0742131-1-01, que tramita nesta Instituição o Processo **PCSC 00024376/2025**, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao Arts. 19 e 22 da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024/SEA/SEF/PGE/IPREV, ao final do qual, sem interposição de recurso, será procedida à inscrição em Dívida Ativa.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 29 de Julho de 2026 e 05 de Agosto de 2026.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS:

Gerência de Ingresso de Pessoal e Atos Legais – GEIPA
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES

geipa-portarias@pc.sc.gov.br